

APROVADO EM

1ª VOTAÇÃO

EM, (1/1/1/1/2)?

// Secretário

APROVADO EN 2º E ÚLTIMA PRAÇÃO EN 19 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04 Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro. CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 2023.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo Izaias Silva Aragão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que o Plenário da Câmara Vereadores de Propriá aprova e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Esportivo Izaías Silva Aragão, ao Ilustríssimo Sr. Carlos Alexandre Acácio da Silva - conhecido como Carlinhos Propriá, pelo que tem feito pelo Futebol Profissional da cidade de Propriá, que por sua vez foi Campeão Sergipano da Série A pelo América Futebol Club em 2007 como Jogador, Campeão Sergipano Sub-17 pelo Esporte Club Propriá como técnico em 2021, por ter evitado o Rebaixamento do América Futebol Club por duas vezes como Técnico em 2022 e 2023, deixando os amantes do futebol propriaense satisfeitos por seu empenho e dedicação no futebol propriaense, mostrando ser um grande profissional, além ter sido Campeão Sergipano como jogador pelo Itabaiana, Campeão da Copa do Estado pelo Confiança, e por ter representado a cidade de Propriá pelos Clubes onde jogou profissionalmente no Estado de Sergipe como: o Esporte Club Propriá, o Itabaiana, o Confiança, o Lagartense, o São Domingos, o Guarani de Porto da Folha, o Dorense, o Cotiguiba e o Socorrense, como também fora do Estado de Sergipe, jogando no Apucarana do Paraná, no Boa Esporte de Minas Gerais, no Fernandópolis e Jales de São Paulo, pois a cidade de Propriá foi tão bem representada que o mesmo recebeu o apelido de Carlinhos Propriá, colocando a cidade de Propriá em evidência no Futebol pelos clubes onde jogou profissionalmente.

- Art. 2º A outorga do Título se dará em Sessão Solene, em data marcada pelo homenageado, após comunicação feita pelo Departamento Legislativo da Câmara.
- **Art. 3º** Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar dos recursos previstos no Orçamento do Legislativo, para atender as despesas com a solenidade.
  - Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões Em, 28 de março de 2023.

EVALDO RODRICUES DA SILVA VEREADOR AUTOR

> GENIVAL MOREIRA VEREADOR CÓ-AUTOR

Telefones: 79 3322 - 4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04 Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro. CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### GENIVAL MOREIRA PRESIDENTE

## MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA VICE-PRESIDENTE

## JABSON SANTANA DANTAS MEMBRO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002 De 2023**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 30 de março de 2023.

Telefones: 79 3322 - 4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com